

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
ESTUDOS LINGUÍSTICOS

EDITAL 07/2022

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2022
Semestre: 2o.
Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Flávia Medeiros Álvaro Machado
Data do edital: 29 de junho de 2022

Divulgação do edital: 29/06/2022 a 13/07/2022
Solicitação de isenção de taxa de inscrição: 14/07/2022 a 18/07/2022
Período de inscrições: 14/07/2022 a 28/07/2022

vagas para ampla concorrência: 21
vagas para ações afirmativas: 7
Total de vagas: 28

Data da 1a. etapa - eliminatória

Prova escrita - 04/08/2022, às 9h
Resultado preliminar - 05/08/2022
Prazo para recurso - 08/08/2022 a 09/08/2022
Resultado final da 1a. etapa: 10/08/2022

Data da 2a. etapa - eliminatória

Análise de anteprojetos - 11/08/2022 a 15/08/2022
Resultado preliminar: 16/09/2022
Prazo para recursos - 17/08/2022 a 18/08/2022
Resultado final da 2a. etapa: 19/09/2022

Data da 3a. etapa – eliminatória e classificatória

Entrevistas - 22/08/2022 a 23/08/2022, das 9h às 12h e das 14h às 18h.
Resultado preliminar - 23/08/2022, após as 18h.
Prazo para recursos - 24/08/2022 a 25/08/2022
Resultado final da 3a. etapa - 26/08/2022, após as 18h

Resultado final do processo de seleção: 29/08/2022

Período de matrícula: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP)
Contato: sip.ufes2@gmail.com

Vitória, 29 de junho de 2022.

Profa. Dra. Flávia Medeiros Álvaro Machado
Programa de Pós-Graduação em Linguística

1. Informações Gerais

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), comunica a abertura de Edital de Seleção para o preenchimento de até 28 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas linhas de pesquisas abaixo discriminadas:

- 1) Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem;
- 2) Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso;
- 3) Linha 3 - Linguística Aplicada.

1.2 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação (29 de junho de 2022) e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2022.

2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística egressos(as) de cursos de Graduação em Letras, Linguística ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Só poderá ingressar no curso de Mestrado do PPGEL o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo que tenha concluído o curso de graduação até o dia da matrícula, conforme Art. 39 do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES.

2.3 Para os fins deste processo de seleção, consideram-se áreas afins às áreas de Letras e Linguística: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Educação, Educação Especial, Estudos da Tradução, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais e Teologia. Outras áreas apresentadas pelos/as candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

2.4 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar comprovação de proficiência em leitura e interpretação de 1 (uma) língua estrangeira no ato da inscrição. Serão aceitas comprovações de proficiência em leitura nas línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana.

2.4.1 Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo Núcleo de Línguas da UFES (<https://nucleodelinguas.ufes.br/>) na forma de Declaração de Desempenho Individual, desde que comprovem um aproveitamento de, no mínimo, 60% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira.

2.4.2 Serão consideradas válidas, para os fins deste processo de seleção, as Declarações de Desempenho Individual expedidas pela Secretaria do Núcleo de Línguas nos últimos 04 (quatro) anos.

2.4.3 Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas da UFES, presencialmente ou por meio do sítio eletrônico (<https://nucleodelinguas.ufes.br/>), nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital próprio, publicado pelo Núcleo de Línguas.

2.4.4 Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano, Inglês ou Alemão) emitidos por instituições reconhecidas específicas (DELE ou CELU, nível B2 ou acima, para o Espanhol; DELF B2, ou DALF C1 ou C2, no caso do Francês; CILS2 e CELI 3, nível B2, para o Italiano; e Cambridge, níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL, níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE), no caso do Inglês; TestDaF-Institut, Goethe, OnDaF, no caso do alemão). Outros exames de proficiência, emitidos por outras instituições, serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser aceitos ou não.

3. Das vagas

3.1 As vagas são referendadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, de acordo com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da CAPES, respeitando o equilíbrio de distribuição das vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

3.2 25% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos(as) negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas, obedecida a ordem de classificação entre os alunos que declararem, no formulário de inscrição (Anexo I), interesse em concorrer a tais vagas.

3.2.1 O critério para que o(a)candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no Formulário de Inscrição para Seleção ao Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos (Anexo I) e no Formulário de Inscrição para se candidatar às vagas reservadas para candidatos negros/as (pretos/as e pardos/as) no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo IV) ou no Formulário de Inscrição para se candidatar às vagas reservadas para candidatos(as) indígenas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo V).

3.2.2 A opção de concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

3.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de Ampla Concorrência.

3.3 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no segundo semestre acadêmico de 2022, restringe-se à quantidade de ATÉ 28 (vinte e oito) vagas, sendo 21 (vinte e uma) para Ampla Concorrência e 7 (sete) para Ações Afirmativas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

Docentes	Vagas
Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem	
Alexsandro Rodrigues Meireles	1
Amanda Heiderich Marchon	3
Flávia Medeiros Alvaro Machado	2
Gesieny Laurett Neves Damasceno	3
Leila Maria Tesch	2
Total de vagas – linha 1	11
Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso	
Alex Caldas	2
Júlia Maria Costa de Almeida	1
Luís Fernando Bulhões Figueira	1
Maria da Penha Pereira Lins	2
Micheline Mattedi Tomazi	1
Rivaldo Capistrano de Souza Júnior	1
Total de vagas – linha 2	8
Linha 3 - Linguística Aplicada	
Cláudia Jotto Kawachi Furlan	1

Janayna Bertollo Cozer Casotti	2
Luciano Novaes Vidon	2
Pedro Henrique Witches	2
Roberto Perobelli de Oliveira	2
Total de vagas – linha 3	9

3.4 O PPGEL, assim como cada orientador(a) em particular, se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGEL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3.4.1 Não serão aprovados(as) candidatos(as) além das vagas destinadas para cada orientador(a).

3.5 O(A) candidato(a), ao se inscrever para este processo seletivo, deverá indicar, no formulário de inscrição (ANEXO I), duas opções de orientador(a) pretendido(a), na mesma linha de pesquisa e em ordem de preferência, de modo que, caso a(s) vaga(s) da primeira opção tenha(m) sido preenchida(s), o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a segunda opção.

3.5.1 O remanejamento poderá ser indeferido caso o projeto não esteja em consonância com a pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) para a 2ª opção ou em caso de preenchimento das vagas para esse(a) orientador(a).

3.5.2 A Comissão de Seleção poderá sugerir outra opção de orientação se julgar que o anteprojeto está mais relacionado ao projeto de pesquisa de docente não indicado pelo(a) candidato(a).

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 28 de julho de 2022, exclusivamente através do envio de 03 (três) arquivos com cópias digitalizadas dos documentos listados no item 4.3 para o endereço eletrônico: <sip.ufes2@gmail.com>. No campo “assunto” do e-mail deverá constar SELEÇÃO MESTRADO PPGEL 2022 - NOME DO(A) CANDIDATO(A). A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos(às) candidatos(as) em até 05 (cinco) dias úteis, depois de realizada a solicitação de inscrição.

4.2 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.3 Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato Portable Document Format - PDF (.pdf) em 03 (três) arquivos:

4.3.1 Arquivo 1:

- a) Formulário de inscrição, dirigido ao PPGEL (Anexo I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) paga via GRU, ou declaração de isenção expedida pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN. A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, Portal SIAFI (<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>), preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046

Gestão: 15225

Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Número de referência: 15349908250000150

Competência: julho de 2022

Vencimento: 31 de julho de 2022

CPF e nome do contribuinte:<inserir CPF e nome completo do(a) contribuinte>

CPF e nome do candidato:<inserir CPF e nome completo do(a) candidato(a)>

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Cédula de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte (no caso de candidato/a estrangeiro/a);
- e) CPF;
- f) Título eleitoral (para fins de agilização no processo, o/a candidato/a poderá enviar também o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral);
- g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Formulário de autodeclaração (Anexo V) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos/as e pardos/as);
- i) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) assinada por três lideranças (Anexo VI) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;
- j) Diploma e histórico escolar de graduação;
- k) Comprovações de proficiência em leitura e interpretação em 01 (uma) língua estrangeira;
- l) 01 (uma) versão identificada do anteprojeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo apresentado no Anexo II, com indicação de um(a) orientador(a) em primeira opção e outro(a) em segunda opção, ambos da mesma linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

4.3.2 Arquivo 2:

- m) 01 (uma) versão do anteprojeto de pesquisa, idêntica à versão descrita em (l), porém sem qualquer marca de identificação do(a) candidato(a).

4.3.3 Arquivo 3:

- n) Currículo Lattes completo.

4.4 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Os documentos listados em (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k) e (l) devem seguir a sequência em arquivo único, em formato PDF (.pdf). O documento listado em (m) deve ser enviado em arquivo separado, também em formato PDF (.pdf). O documento listado em (n) também devem ser enviado em um arquivo único em formato PDF (.pdf). Será considerada indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que enviar os documentos listados no item 4.3 de forma desorganizada.

4.4.1 Os documentos listados em (h) e (i) devem ser apresentados apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas.

4.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no corpo do e-mail, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a linha de pesquisa e os(as) orientadores(as) pretendidos(as).

4.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 4.3.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) surdo(a) deverá escrever, no corpo do e-mail, se deseja realizar a entrevista em língua brasileira de sinais (Libras).

4.8 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização da entrevista deverão comunicar no corpo do e-mail, anexando as devidas justificativas e, se for o caso, os devidos documentos comprobatórios.

4.9 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por instituição de ensino superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.10 Nenhum documento será aceito após a inscrição.

4.11 Toda a documentação comprobatória (item 4.3) ao Processo Seletivo é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.12 Candidatos(as) que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros. Para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo III deste edital) à Coordenação do PPGEL por e-mail à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN (sip.ufes2@gmail.com), no período de 14 a 18 de julho de 2022. Junto ao requerimento, o(a) candidato(a) deve enviar:

- a) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- b) Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a) ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2021, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;

c) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para desempregados(as), será aceita cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e a página em que consta o último registro de emprego).

4.13 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até às 18h do dia 19 de julho de 2022, por meio de listagem publicada na página oficial do PPGEL (<http://linguistica.ufes.br>). Caso o seu nome conste na listagem, mas não tenha recebido e-mail, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a SIP, a fim de solicitar novo envio da declaração de isenção. Caso algum(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção indeferido, o comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado junto com a documentação de inscrição, conforme alínea (b) do item 4.3.

4.13 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 02 (dois) salários mínimos e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 03 (três) salários mínimos.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo de consistirá de 3 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA; a segunda, ELIMINATÓRIA; e a terceira, ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

Etapa		Tipo	Valor	Conceito / Pontuação mínima para aprovação
1ª	Prova escrita de conhecimento geral de Linguística	eliminatória	10,0	7,0*
2ª	Avaliação do anteprojeto	eliminatória	--	Apto
3ª	Entrevista presencial sobre teorias linguísticas e sobre o anteprojeto	eliminatória e classificatória	--	Apto

*** Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).**

5.1.1 Primeira etapa: Prova escrita de conhecimentos de Linguística (eliminatória)

5.1.1.1. A Prova escrita exigirá a produção de textos dissertativos sobre temas de Linguística, a saber:

1) **Convergências e divergências entre as principais correntes da Linguística contemporânea;**

2) **Concepções de gramática nos estudos linguísticos.**

5.1.1.2 A prova escrita será baseada na bibliografia indicada na sequência:

DASCAL, Marcelo; BORGES NETO, José. De que trata a linguística, afinal. **Histoire Épistémologie Langage**, 13(1), p. 13-50, 1991.

Disponível em: <https://www.persee.fr/doc/hel_0750-8069_1991_num_13_1_2323#:~:text=Trata%2Dse%20de%20saber%20a,%2C%20%22cadeira%22%2C%20etc>. Acesso em: 23 jun. 2022

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

FIORIN, José Luiz (Org.). **Introdução à linguística I: objetos teóricos**. São Paulo: Contexto, 2002.

_____. (Org.). **Introdução à linguística II: princípios de análise**. São Paulo: Contexto, 2003.

LINS, Maria da Penha Pereira; CAPISTRANO JÚNIOR, Rivaldo; MARLOW, Rosani Muniz. **O lugar na linguística: percursos de uma (r)evolução**. Vitória: PPGEL-UFES, 2019. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1BvA1TT4oX6-nY7MKMYIFGhxj_4WMJGrq/view>. Acesso em: 23 jun. 2022.

LYONS, John. **Linguagem e linguística: uma introdução**. Rio de Janeiro, Guanabara: Koogan, 1987.

5.1.1.3 Serão propostas 3 (três) questões, e o(a) candidato(a) deverá escolher SOMENTE 2 (duas) e responder a elas.

5.1.1.4 A prova escrita será elaborada e avaliada pela Comissão de Seleção, levando em conta os seguintes critérios:

Crítérios	Pontos
coerência, coesão, clareza, legibilidade e domínio do discurso acadêmico, incluindo a bibliografia sugerida neste edital.	2 pontos
argumentação teórica e conhecimento de conceitos básicos da Linguística.	2 pontos
atendimento à norma culta da língua portuguesa.	1 ponto
Pontuação máxima na prova de conhecimentos de Linguística questão 01 (50%) + questão 02 (50%)	10,0 pontos

5.1.1.5 O(A) candidato(a) deverá obter nota mínima 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Não obtendo a nota mínima exigida, o(a) candidato(a) não passará para a etapa de avaliação de anteprojetos.

5.1.1.6 Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).

5.1.1.7 A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada sob as seguintes condições: **(a)** o(a) candidato(a) NÃO poderá consultar qualquer tipo de material, nem em meio físico nem em meio eletrônico; **(b)** o(a) candidato(a) deverá usar caneta de **tinta azul** ou **preta**, não sendo aceito o uso de lápis; **(c)** o(a) candidato(a) será identificado(a), na prova escrita, por um número, NÃO podendo ASSINAR ou se IDENTIFICAR de qualquer forma na prova, sob pena de ser eliminado(a); **(d)** o(a) candidato(a) deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova.

5.1.1.8 O(A) candidato(a) surdo(a) responderá, por escrito, à prova de conhecimentos de Linguística, obedecendo ao padrão formal escrito da Língua Portuguesa.

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação, pelos orientadores pretendidos, da adequação dos anteprojetos às linhas de pesquisa por eles desenvolvidas (eliminatória)

5.1.2.1 O anteprojeto de pesquisa é um texto elaborado pelo(a) candidato(a) cujo roteiro se encontra em anexo (Anexo II - Roteiro para elaboração de anteprojeto). O anteprojeto deve apresentar afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e deve apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

5.1.2.2 A avaliação dos anteprojetos de pesquisa será feita pelos(as) docentes do PPGEL indicados(as) pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

5.1.2.3 Os anteprojetos de pesquisa serão remetidos para os(as) respectivos(as) orientadores(as) pretendidos(as), os(as) quais, somente nesta etapa, atuarão como examinadores(as) do processo seletivo.

5.1.2.4 A aprovação na segunda etapa ficará condicionada à compatibilidade entre os projetos em andamento nas linhas de pesquisa e a questão de estudo proposta pelo(a) candidato(a); relevância teórico-prática do tema selecionado; sustentação teórico-metodológica no desenvolvimento do tema.

5.1.2.5 Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do(a)

candidato(a) do processo seletivo.

5.1.2.6 Não haverá pontuação para o anteprojeto; ele será considerado apto ou não apto, com base no parecer dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

5.1.2.7 Faculta-se aos(às) orientadores(as) pretendidos(as) o direito de aceitar ou não o anteprojeto a eles(as) designado. Em caso de os(as) dois(duas) orientadores(as) pretendidos(as) considerarem o anteprojeto inapto, a Comissão de Seleção, se julgar pertinente, poderá redistribuir a avaliação para outro(a) orientador(a).

5.1.2.8 O anteprojeto de pesquisa deve ser produzido conforme o modelo constante do Anexo II deste edital e deverá apresentar: (a) caracterização do problema de pesquisa; (b) justificativa para escolha do tema e dos(as) orientadores(as) pretendidos(as), demonstrando afinidade aos seus interesses/projetos de pesquisa; (c) objetivos (geral e específicos); (d) conceitos teóricos básicos da Linguística aos quais o anteprojeto se afilia; (e) principais estratégias de ação e/ou métodos a serem empregados na pesquisa; (f) cronograma; (g) referências bibliográficas.

5.1.2.9 O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.

5.1.2.10 O texto deve ser digitado em tamanho A4, espaço 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 11 (onze), com margens laterais em 3,0 cm; e margens superior e inferior em 2,5 cm.

5.1.2.11 Todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente deverão apresentar o anteprojeto redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa.

5.1.2.12 Serão considerados os critérios para a avaliação do anteprojeto de pesquisa, conforme quadro a seguir:

Crítérios
a) relevância e precisão na caracterização do problema de pesquisa.
b) adequação do texto ao gênero anteprojeto de pesquisa, definido no Anexo II deste edital.

c) afinidade do projeto aos interesses e projetos de pesquisa do(s)/a(s) orientadores(as) pretendidos(as), bem como às condições de exequibilidade da proposta.

d) qualidade formal do texto, no que se refere a aspectos concernentes à norma padrão da língua portuguesa.

5.1.2.13 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos de pesquisa não se adequarem ao modelo fornecido no Anexo II.

5.1.2.14 O resultado da segunda etapa será publicado no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (item 6).

5.1.2.15 Somente os(as) candidatos(as) avaliados(as) como “apto(a)” nessa segunda etapa participarão da etapa seguinte.

5.1.3 Terceira etapa: entrevista presencial (eliminatória e classificatória)

5.1.3.1 Realização de entrevista gravada em áudio e vídeo com cada candidato(a), tendo como referências as teorias linguísticas indicadas no item 5.1.1.2 deste Edital e o anteprojeto de pesquisa.

5.1.3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para os componentes da Comissão de Seleção que estiverem presentes em sua entrevista presencial.

5.1.3.3 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato(a) após o horário previsto para o início da sua entrevista.

5.1.3.4 Só participarão desta etapa os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos tenham sido considerados “aptos” na etapa anterior.

5.1.3.5 A gravação em áudio e vídeo da entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e apenas a gravação de sua própria entrevista poderá ser solicitada pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos.

5.1.3.6 Os objetivos da entrevista são: **a)** Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos; **b)** Demonstrar preparo acadêmico na defesa do anteprojeto e nas respostas a perguntas sobre questões específicas da proposta de pesquisa; **c)** Defender a relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos; **d)** Demonstrar preparo acadêmico nas perguntas sobre conhecimentos de Linguística, conforme referência indicada no

item 5.1.1.2; **e)** Avaliar se o(a) candidato(a) expressa comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico; **f)** Verificar com o(a) candidato(a) a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da Dissertação de Mestrado.

5.1.3.7 As informações sobre o dia e o horário das entrevistas serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGEL.

5.2 Para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ampla concorrência, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na primeira etapa do processo seletivo. Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação na primeira etapa será 6,0 (seis).

5.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) por orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), por ordem de classificação, de acordo com o desempenho obtido na terceira etapa do processo seletivo.

5.2.2 A aprovação no processo seletivo dará direito à matrícula como aluno(a) regular no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL-UFES.

5.2.3 Ocorrendo empate, serão mais bem classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

6. Do cronograma

Divulgação do edital: 29/06/2022 a 13/07/2022

Solicitação de isenção de taxa de inscrição: 14/07/2022 a 18/07/2022

Período de inscrições: 14/07/2022 a 28/07/2022

Data da 1a. etapa - eliminatória

Prova escrita - 04/08/2022, às 9h

Resultado preliminar - 05/08/2022

Prazo para recurso - 08/08/2022 a 09/08/2022

Resultado final da 1a. etapa: 10/08/2022

Data da 2a. etapa - eliminatória

Análise de projetos - 11/08/2022 a 15/08/2022

Resultado preliminar: 16/09/2022

Prazo para recursos - 17/08/2022 a 18/08/2022

Resultado final da 2a. etapa: 19/09/2022

Data da 3a. etapa – eliminatória e classificatória

Entrevistas - 22/08/2022 a 23/08/2022, das 9h às 12h e 14h às 18h

Resultado preliminar - 23/08/2022, após as 18h

Prazo para recursos - 24/08/2022 a 25/08/2022

Resultado final da 3a. etapa - 26/08/2022, após as 18h

Resultado final do processo de seleção: 29/08/2022

Período de matrícula: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP)
contato: sip.ufes2@gmail.com

7. Das Considerações Finais

7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no processo seletivo regido por este edital terá direito à matrícula no curso de Mestrado em Estudos Linguísticos do PPGEL, reconhecendo os direitos e deveres expressos nos documentos listados neste edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL) da UFES, nas Resoluções no 03/2022 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) e 40/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES e no Estatuto e Regimento Geral da UFES.

7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e devidamente matriculado(a) se compromete, ao final do processo de formação, para provimento do grau de Mestre(a) em Estudos Linguísticos, a cumprir todos os requisitos exigidos, constantes do regimento do PPGEL, entre os quais a apresentação de uma dissertação de mestrado produzida na modalidade padrão escrita formal da língua portuguesa, como fruto de um trabalho individual de pesquisa, compatível com este nível de titulação.

7.3 Todos os documentos a serem apresentados, para os fins deste processo seletivo, deverão ser obrigatoriamente protocolados, por meio de e-mail enviado à SIP.

7.3.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentação fora do prazo, sem ser enviada em arquivo único (cf. item 4.4) ou enviada para a caixa de e-mail pessoal de qualquer dos membros da Comissão de Seleção.

7.4 Não serão fornecidas informações por telefone quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento com a SIP ou no sítio eletrônico do PPGEL.

7.5 O resultado definitivo será divulgado em lista publicada no sítio eletrônico do PPGEL.

7.6 As informações sobre documentação necessária para a matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgadas em momento oportuno, após o processo seletivo.

7.7 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na SIP, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.

7.7.1 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.

7.8 A Comissão de Seleção apresentará relatório ao Colegiado Acadêmico do PPGEL sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá homologar o resultado do processo seletivo e o direito à matrícula dos aprovados, constando o nome dos aprovados e de seus (suas) respectivos(as) orientadores(as)..

7.9 A Comissão de Seleção e o Colegiado Acadêmico do PPGEL se reservam o direito de não preencher todas as vagas.

7.10 O resultado definitivo do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL.

7.11 A qualquer tempo, serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada e/ou no anteprojeto.

7.12 O(A) candidato(a), com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica e preencher no formulário de inscrição (Anexo I) as condições especiais em que necessita realizar a entrevista.

7.12.1 Caso ocorra ao(à) candidato(a) alguma contrariedade posteriormente à inscrição, que o(a) coloque em situação de necessidade especial, uma solicitação específica deverá ser enviada à SIP em, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias antes da realização das entrevistas.

7.12.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.

7.13 Os(As) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência só serão distribuídos pelas vagas restantes de cada orientador(a) após a conclusão da distribuição dos(as) candidatos(as) aptos(as) às vagas na modalidade de Ações Afirmativas, respeitando-se o(a) orientador(a) para cuja(s) vaga(s) o(a) candidato(a) da modalidade de ampla concorrência se inscreveu e, concomitantemente, a classificação no processo seletivo.

7.14 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as) e pardos/as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.15 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.16 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos/as e pardos/as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.17 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.18 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.

7.19 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) indígenas classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.

7.20 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclaração como negros(as) (pretos/as e pardos/as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.21 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) pela autodeclaração de indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.22 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, tendo sido ouvida a Comissão de Seleção.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE
MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

Dados pessoais

Nome: _____ CPF: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Passaporte (se estrangeiro): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de expedição: ___/___/___

Endereço

Logradouro: _____, nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP _____
Telefone: (____) _____ Celular (____) _____
E-mail: _____

Formação acadêmica

Graduação

Instituição: _____
Curso: _____
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Pós-graduação

Instituição: _____
Curso: _____
Nível: () Especialização (*Lato Sensu*) () Mestrado Acadêmico
 () Mestrado Profissional
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Experiência profissional

Atividade: _____
 () Público () Privado () Sem vínculo profissional
Função: _____
Ano de início: _____ Ano de término: _____

Atividade docente:

() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior

Instituição: _____

() Efetivo/Concursado () Substituto () Contratado

Ano de início: _____ Ano de término: _____

Exame de proficiência no(s) idioma(s):

() Espanhol () Francês () Inglês () Italiano () Alemão

Manterá vínculo empregatício durante o Curso? () Sim () Não

Receberá bolsa de outra instituição? () Sim () Não

Solicitará bolsa de estudos por meio da UFES? () Sim () Não

Indicações de Linha de Pesquisa e Orientadores

Linha de Pesquisa () _____

Professor(a) Orientador(a) - 1ª OPÇÃO: _____

Professor(a) Orientador(a) - 2ª OPÇÃO: _____

Selecione a modalidade de concorrência em que pretende se candidatar

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() AÇÕES AFIRMATIVAS: negros/as (pretos/as e pardos/as)

() AÇÕES AFIRMATIVAS: indígenas

Solicito atendimento especial para a realização da 3ª etapa (entrevista), conforme especificação abaixo:

_____, ___/___/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Deferimento: () sim

() não. Justificativa:

Comissão de Seleção

ANEXO II

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.

IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

Opção por Orientador 1:

Opção por Orientador 2:

Linha de Pesquisa:

CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Apresentar a delimitação do tema a ser estudado, a contextualização do problema e as hipóteses (se houver).

JUSTIFICATIVA

Apresentar a justificativa para escolha do tema e dos(as) orientadores(as) pretendidos(as), demonstrando afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e deve apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

OBJETIVOS

Apresentar os objetivos (geral e específicos) e/ou resultados pretendidos com a pesquisa.

CONCEITOS TEÓRICOS BÁSICOS

Apresentar a proposta teórica que será utilizada na fundamentação do trabalho.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E/OU MÉTODOS

Descrever o tipo de pesquisa, destacar os procedimentos e/ou as técnicas que serão adotados, indicar as categorias de análise etc.

CRONOGRAMA DE PESQUISA

Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para realização do MESTRADO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências bibliográficas citadas no texto do anteprojeto, conforme as normas da ABNT.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

CPF:	RG:	Órgão emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Telefone residencial:	
Telefone comercial:		

Justifique o seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS/AS E
PARDOS/AS) NO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

NOME:

Declara-se

negro/a (preto/a ou pardo/a)

Está concorrendo às vagas reservadas para alunos/as negro/as (pretos/as,
pardos/as)?

sim não

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA INDÍGENAS)

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (*nome do povo indígena*) declaram para devidos fins que _____ (*nome completo*), cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (*nome do Povo indígena ao qual pertence*), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) candidato(a) indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (*Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão*)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.